



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1759/2017

LEI N.º 1759/2017

Aprovada em: 02-05-2017

Sancionada em: 04-05-2017

Ementa: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIRATINI A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A ONG AMIGO DO BICHO.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1759/2017

Autoriza o Município de Piratini a firmar convênio de cooperação com a ONG Amigo do Bicho.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Município de Piratini autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a Ong Amigo do Bicho, conforme minuta em anexo, a qual é parte integrante da presente Lei.

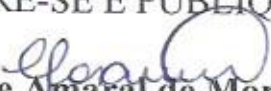
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 04 DE MAIO DE 2017.**


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Liane Amaral de Moraes
Secretária Municipal de Administração







Prefeitura Municipal de Piratini-RS

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRA- TINI E A ONG AMIGO DO BICHO

O MUNICÍPIO DE PIRATINI - RS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 88.861.448/0001-40, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues, brasileiro, casado, Técnico Industrial, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ONG AMIGO DO BICHO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua General Daltro Filho nº 104, CNPJ nº 09.206.330/0001-02, Piratini - RS, representada por sua Presidenta Sra. Jaluz Andrade D'Avila, brasileira, divorciada, CPF nº 083.426.360-20 e RG nº 1002292355, residente e domiciliada em Piratini - RS, doravante denominada ONG, firmam o presente Convênio, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é viabilizar o funcionamento da ONG, através da concessão de auxílio financeiro mensal por parte do Município, para que a Entidade aplique no pagamento de pessoal, bem como, manutenção geral das atividades de utilidade pública que presta para a comunidade Piratiniense.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS COMPROMISSOS DA ENTIDADE

A ONG deverá aplicar os recursos repassados de acordo com o disposto na Cláusula Primeira, bem como, prestar contas ao Município da utilização desses recursos, com comprovação documental bimestral ao da efetivação do repasse.

Jaluz
AVILA



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

CLAUSULA TERCEIRA: DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO

- a) O Município compromete-se a repassar mensalmente a ONG a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- b) O Município deve fiscalizar a execução do Convênio, de forma que sejam atendidas as metas traçadas.
- c) O pagamento será efetuado mediante prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O presente Convênio, terá validade de nove (09) meses, a contar de abril, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente firmado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração ao presente Convênio, caso o desenvolvimento de sua execução o exija, deverá ser feita por meio de Termo Aditivo devidamente firmado pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

A qualquer tempo o presente Convênio poderá ser rescindido pelo inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, por superveniência de norma legal, que o torne inexecutável ou por falta de interesse de qualquer uma das partes, devendo ser denunciado, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Piratini - RS para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio, quando não resolvidas administrativamente.

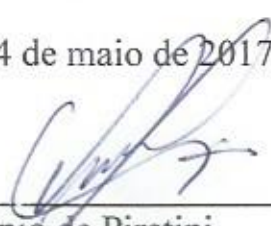
Handwritten signature



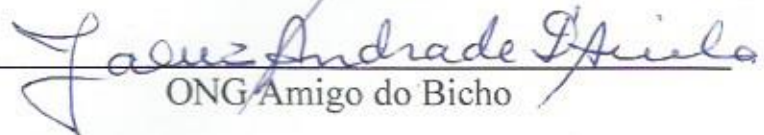
Prefeitura Municipal de Piratini-RS

E, por estarem justas e convenientes as partes lavram o presente Convênio em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Piratini, 04 de maio de 2017.



Município de Piratini



ONG Amigo do Bicho

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____